



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

PROCESSO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 035/2014

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Anitápolis-SC, consoante solicitação do Sr. Marcelo Boing, Secretário de Administração, vem abrir o presente processo de inexigibilidade de licitação para contratação de Leiloeiro Oficial, para a realização de Leilão Público de bens inservíveis pertencentes ao Município de Anitápolis.

1-FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação encontra amparo no inciso II, do art. 25 e parágrafo único do art. 26, da Lei de Licitações e suas alterações posteriores que diz:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

2-JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão desta contratação encontra devidamente amparada pelo Art. 25 inciso II da lei 8.666. A escolha do Sr. Júlio Ramos Luz, CPF: 582.420.409-82, residente e domiciliado na Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 164 – Centro – Rio do Sul – SC - CEP: 89.160-075, leiloeiro oficial regularmente inscrito e matriculado sob nº AARC/162, conforme Certidão emitida pela Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, se dá pela notória especialização e experiência na realização de leilões para vários órgãos públicos, como pode ser observado no site: <http://www.portaldoleiloeiro.com.br/>, sendo que estão descritos vários leilões a serem realizados pelo mesmo em vários outros entes públicos e privados.

Anitápolis - SC, 18 de julho de 2014.

Neusa Gomes da Silva Godinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITÁPOLIS

CNPJ 82.892.332/0001-92

Rua Gonçalves Júnior, 260 - Centro - 88475-000 - ANITÁPOLIS - SC

Fone: (0xx) 48 3256-0131 - Fax 3256-0188 E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de Anitápolis - SC, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 035/2014, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Leiloeiro Oficial, para a realização de Leilão Público de bens inservíveis pertencentes ao Município de Anitápolis.

O Leiloeiro Oficial não receberá nenhuma remuneração por parte da Prefeitura Municipal de Anitápolis, tendo direito de receber 7%, a de tudo que for vendido no leilão, definido no edital, valores estes a serem pagos pelos ARREMATANTES.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, vem comunicar ao Prefeito Municipal do Município de Anitápolis, da presente declaração, para que proceda se de acordo, a devida ratificação.

Anitápolis - SC, 18 de julho de 2014.

Neusa Gomes da Silva Godinho
Presidente da Comissão Permanente de Licitação